Protocolo No: 1637 /2018
Data/Hora: 20/12/201809:18
Projeto de Lei: 001.831
Assunto:
Ab. credito especial
Origem: Poder Executivo
Responsavel: Lenilce Vitoriano
Camara M.Tres Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1.831/18
Data 14.12.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.052000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde (Rec.União)	
3.1.90.11.00(1315)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00
3.3.90.32.00(2113)-494	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	R$ 57.000,00
TOTAL		R$ 117.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.052000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde (Rec.União)	
3.3.90.30.00(1316)-494	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.34.00(1317)-494	Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceirizados	R$ 29.900,00
3.3.90.36.00(1318)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 9.900,00
3.3.90.39.00(1319)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 3.200,00
4.4.90.52.00(1320)-494	Equipamentos e Material Permanente	R$ 44.000,00
TOTAL		**R$ 117.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.831/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 21 / 12 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.831/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 12 / 18

VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.831/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 21 / 12 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.831/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 12 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.831/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO,** reuniram-se em data de 21 / 12 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.831/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 12 / 18

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro